



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Obras do DPR-SNP/Secretaria Nacional de Periferias

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG SIAFI 560025 - Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: não se aplica.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos

Nome da Coordenação/Coordenação-Geral/Diretoria Responsável pela execução do objeto da parceria: Coordenação-Geral de Avaliação e Organização de Evidências/Diretoria de Altos Estudos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução da parceria: não se aplica

3. OBJETO

* Prestação do serviço de Assessoria para Avaliação para público selecionado e servidores do Ministério das Cidades com o objetivo de:

- Conduzir oficinas de avaliação *ex post* visando avaliar as políticas de prevenção a desastres no âmbito do PAC Encostas;

* Contratação do serviço de evidências rápidas da Enap, Evidência Express, para a produção de um produto de evidências no escopo da referida avaliação.

4. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA PARA A PARCERIA

Por meio do Ofício nº 337/2024/SNP-MCID-MCID, de 25 de junho de 2024 (SEI 0798964), o Ministério das Cidades manifesta interesse em firmar parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando a contratação dos serviços *Assessoria para Avaliação e Evidência Express* para a construção de um estudo avaliativo das políticas de prevenção a desastres no âmbito do PAC Encostas.

Conforme expresso no referido Ofício, a Secretaria Nacional de Periferias (SNP) do Ministério das Cidades tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de prevenção de risco de desastres, aliando as competências e responsabilidades normativas do Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco (DPR/SNP- MCID). A Meta 1 deste instrumento é avaliar e fortalecer políticas públicas de redução de risco de desastre, com foco nas obras de contenção de encostas em áreas urbanas, principalmente do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Para tanto, busca apoio em capacitação dos servidores da Coordenação-Geral de Obras do DPR/SNP-MCID para a elaboração de uma avaliação *ex post* do PAC Encostas, o que será realizado por meio do processo formativo ofertado pela Diretoria de Altos Estudos da Enap.

A Enap, fundação pública vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é uma Escola de Governo que tem como missão desenvolver competências de servidores para aumentar as capacidades estatais na gestão das políticas públicas. Para tanto, atua, desde 1986, na oferta de programas de desenvolvimento técnico e gerencial e cursos de especialização, na formação e aperfeiçoamento de carreiras, e na produção e disseminação de conhecimento sobre gestão e políticas públicas.

Sua finalidade alia a vocação para a ação prática e a transformação dos setores do Estado à promoção de conhecimento teórico e de pesquisa. A missão da Enap é coerente com a noção mais corrente de escola de governo, que está associada à ideia de formação de quadros permanentes para o Estado e de desenvolvimento de líderes e dirigentes públicos em temas e programas considerados estratégicos para a melhoria da gestão pública, o que se faz por meio de métodos educacionais que valorizam o ensino teórico-aplicado.

A Enap também participa de inúmeras atividades de cooperação internacional, alinhando seus projetos estratégicos às melhores práticas sobre gestão pública. Ao manter uma relação transformadora com a comunidade internacional, a Escola internaliza inovações e experiências que criam valor público para si, para as demais organizações públicas e para a sociedade brasileira.

Segundo o Decreto nº 10.369/2020, que aprova o estatuto da Escola, compete à Enap, entre outras atribuições: (i) elaborar e executar programas de capacitação permanente de agentes públicos; (ii) fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento; e (iii) **prestar assessoria técnica** na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e **em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas** (grifos nossos).

Em 2018, para orientar teórica e metodologicamente as atividades de avaliação na Administração Pública Federal, foram publicados o “Guia Prático de Análise Ex Ante” e o “Guia Prático de Análise Ex Post”, ambos desenvolvidos com base em experiências brasileiras e nas melhores práticas internacionais. Já em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.834, foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), instância colegiada de natureza consultiva, responsável pela avaliação de um conjunto pré-determinado de políticas públicas (Decreto nº 11.558, de 2023, substituiu o decreto original de criação do CMAP).

A Enap é apoiadora técnica do referido Conselho e vem se tornando um ator importante no sistema de avaliação construído no âmbito do governo federal, tanto por suas funções de coordenadora da Rede de Escolas de Governo e formadora de gestores públicos, quanto pela expertise acumulada ao longo dos anos que lhe permite prestar serviços de assessoria.

Assim sendo, considerando suas atribuições legais e os desafios para institucionalizar a avaliação de políticas públicas nos órgãos e entidades da esfera federal, a Enap criou, em 2020, a Assessoria para Avaliação. Trata-se de um serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas em

avaliação de políticas públicas, do tipo "*learn by doing*", ofertado para equipes de servidores públicos que precisam realizar uma avaliação e necessitam de orientação técnica.

Criado também em 2020, o serviço Evidência Express (EvEx) é ofertado para equipes da administração pública que necessitam de relatórios rápidos de evidências para subsidiar o processo de tomada de decisão e a formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas. O EvEx é fundamentado em metodologias de pesquisa científica e de ciência de dados. O serviço visa fornecer produtos técnicos para apoiar a compreensão do problema e contexto de política pública, seu público-alvo, opções de programas e impactos das ações. O portfólio de produtos do serviço contempla avaliação de impacto, análise e visualização de dados, síntese rápida de evidências, estudos de *benchmarking* e *policy brief*.

É no âmbito de ambos os serviços que se dará o atendimento ao Ministério das Cidades, conforme o exposto no supracitado Ofício nº 337/2024/SNP-MCID-MCID, de 25 de junho de 2024 (SEI 0798964).

Espera-se que a realização da avaliação *ex post* das políticas de prevenção a desastres no âmbito do PAC Encostas, que se entende justificável e oportuna pelas razões anteriormente expostas, e tem enquadramento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, possa auxiliar o Ministério das Cidades a cumprir seu papel institucional.

5. METODOLOGIA

A Assessoria para Avaliação da Enap foi desenvolvida com base nos Guias Práticos de Análise *ex ante* e *ex post* do Governo Federal, estudos práticos e acadêmicos sobre Modelo Lógico, Teoria da Mudança, Gestão por Evidências, Solução de Problemas, além de boas práticas internacionais em avaliação. Nesse método, o serviço de treinamento se desenvolve a partir de casos concretos, ou seja, de políticas públicas que precisam ser avaliadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No modelo em tela, os atores envolvidos e responsabilidades serão delimitadas da seguinte maneira:

5.1. A Enap será responsável pela condução do processo, tanto de forma direta, oferecendo subsídios e suporte teóricos e metodológicos para o bom andamento das oficinas de trabalhos, como indiretamente, por meio da atuação dos assessores contratados.

5.2. A Enap será responsável pelas seguintes contratações:

- Dois pesquisadores responsáveis por executar o produto de pesquisa do serviço Evidência Express.
- Dois assessores cuja função será a de facilitar e orientar as discussões da avaliação *ex post* empreendida.
- Um relator responsável pela redação dos relatórios parciais das etapas da avaliação *ex post*.

Juntos, assessores e relator deverão consolidar os debates realizados no escopo das oficinas de trabalho.

Os assessores também deverão revisar o conteúdo do Relatório de Avaliação produzido pelo time do projeto (participantes indicados pela área demandante, conforme 5.4).

5.3. Ao todo, serão realizadas 17 oficinas, com três horas de duração cada, tal como especificado no quadro referente ao Cronograma de Atividades do item 9.1.

5.4. O Ministério das Cidades indicará representantes para formarem o time do projeto (entre 5 e 15 participantes). Esse time deverá participar de forma ativa de todas as oficinas e reuniões a serem facilitadas pelos assessores contratados pela Enap, além de ser responsável por consolidar as informações dos relatórios parciais da relatoria no Relatório de Avaliação.

5.5 O serviço Evidência Express será executado pelos pesquisadores contratados, sob supervisão da equipe técnica da Enap. O tipo do produto, sua especificação, escopo e objetivo serão elaborados pelos pesquisadores do Evidência Express, em conjunto com os assessores para avaliação e a equipe do Ministério das Cidades envolvida no projeto, de forma a garantir sua aderência e relevância para uso nas oficinas de avaliação objeto deste Plano de Trabalho. Ao final da execução do produto, a equipe do Evidência Express realizará uma apresentação dos resultados do trabalho ao time do projeto, tendo 30 dias para realizar eventuais ajustes e correções.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da parceria?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE, METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO E VALOR DO PROJETO

9.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E METAS FÍSICAS DE EXECUÇÃO

1) Assessoria para Avaliação:

O quadro abaixo estabelece o cronograma de atividades por etapa do processo avaliativo, descrevendo brevemente o conteúdo das oficinas e estabelecendo os produtos esperados (metas físicas de execução).

ETAPA	INÍCIO	FIM	ATIVIDADE	PRODUTO
1. Preparação	15/jul.	17/jul.	Desenho do roteiro de entrevistas e construção de fio lógico das oficinas.	Roteiro das entrevistas e fio lógico das oficinas.
1. Preparação	18/jul.	25/jul.	Entrevistas e síntese das respostas.	Síntese das entrevistas.
2. Diagnóstico do problema	26/jul.	26/jul.	Oficina 1 - Descrição do problema (árvore do problema e árvore do objetivo).	Relatório 1. Descrição das atividades e reflexões sobre o diagnóstico do problema.
2. Diagnóstico do problema	2/ago.	2/ago.	Oficina 2 - Fundamentação das relações de causa-problema-efeito.	
2. Diagnóstico do problema	9/ago.	9/ago.	Oficina 3 - Dados e indicadores do problema.	

2. Diagnóstico do problema	23/ago.	23/ago.	Oficina 4 - Público-alvo e alinhamento com metas e compromissos nacionais e internacionais.	
3. Desenho da política	30/ago.	30/ago.	Oficina 5 - Construção/revisão do Modelo Lógico.	Relatório 2. Descrição das atividades e reflexões sobre o desenho da política.
3. Desenho da política	6/set.	6/set.	Oficina 6 - Indicadores relacionados ao Modelo Lógico.	
3. Desenho da política	13/set.	13/set.	Oficina 7 - Indicadores relacionados ao Modelo Lógico.	
3. Desenho da política	20/set.	20/set.	Oficina 8 - Análise da Teoria do Programa.	
3. Desenho da política	4/out.	4/out.	Oficina 9 - Identificação de falhas e erros no desenho da política (população elegível, ambiente institucional, controle, incentivos).	
4. Avaliação de implementação	11/out.	11/out.	Oficina 10 - Avaliação dos aspectos de implementação da política (planejado x realizado, possíveis desvios, aperfeiçoamento dos processos).	Relatório 3. Descrição das atividades e reflexões sobre a avaliação da implementação.
4. Avaliação de implementação	18/out.	18/out.	Oficina 11 - Avaliação dos aspectos de implementação da política (gestão de riscos).	
5. Avaliação de governança	25/out.	25/out.	Oficina 12 - Variáveis críticas da governança (institucionalização da política e seus processos decisórios, matriz de responsabilidades).	Relatório 4. Descrição das atividades e reflexões sobre a avaliação da governança.
5. Avaliação de governança	1/nov.	1/nov.	Oficina 13 - Análise de atores-chave (interesse, valor e controle de recursos críticos).	
5. Avaliação de governança	8/nov.	8/nov.	Oficina 14 - Análise do processo decisório.	
6. Avaliação de resultados	22/nov.	22/nov.	Oficina 15 - Avaliação dos componentes de resultado da política.	Relatório 5. Descrição das atividades e reflexões sobre a avaliação de resultados.
6. Avaliação de resultados	29/nov.	29/nov.	Oficina 16 - Avaliação dos componentes de resultado da política.	
7. Encerramento	13/dez.	13/dez.	Oficina 17 - Apresentação das recomendações e debate sobre o conteúdo do Relatório de Avaliação revisado pelos assessores contratados.	Relatório Final de Avaliação.

II) Evidência Express:

O produto de evidências será produzido pela equipe da Enap no decorrer do processo avaliativo, de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

ETAPA	INÍCIO	FIM	ATIVIDADE	PRODUTO
1. Pactuação do produto	26/jul.	23/ago.	Pactuação do produto de evidências a ser desenvolvido.	Produto de Evidências Rápidas.
2. Desenvolvimento	19/ago.	18/out.	Desenvolvimento do produto.	
3. Apresentação	21/out.	25/out.	Apresentação do produto de evidências.	

9.2. VALOR DO PROJETO

I - Custo do projeto e cronograma de desembolso

O custo total do projeto será de **R\$ 109.042,78** (cento e nove mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) discriminados da seguinte forma:

- a) R\$ 56.250,00 para a contratação de dois assessores responsáveis pelas atividades de facilitação de oficinas “sob

medida”, conforme inciso VIII do art. 4º da Resolução nº 34, de 06 de março de 2023.

- b) R\$ 21.875,00 para a contratação da relatoria do processo avaliativo.
- c) R\$ 30.242,74 referente à contratação de 1 produto de evidências rápidas do serviço Evidência Express.
- d) R\$ 675,04 referentes aos custos indiretos da Enap.

Item	Valor
Assessores	R\$ 56.250,00
Relator	R\$ 21.875,00
Produto Evex	R\$ 30.242,74
Custo dos serviços	R\$ 108.367,74
Custos indiretos	R\$ 675,04
Valor total do projeto	R\$ 109.042,78

O valor global do projeto deve ser encaminhado, pela unidade descentralizadora, em parcela única, conforme abaixo:

- Repasse orçamentário: em até 5 (cinco) dias após assinatura deste plano de trabalho;
- Repasse financeiro: em até 15 (quinze) dias após assinatura deste plano de trabalho.

II - Resumo geral por elemento de despesa

A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a UG 114702 Gestão 11401, conforme cronograma de desembolso pactuado, considerando-se os elementos de despesa dispostos a seguir.

Código	Elemento de despesa	Valor
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 109.042,78
	Valor total do projeto	R\$ 109.042,78

III - Resumo geral por vinculação para programação financeira

Vinculação	Valor
400	R\$ 109.042,78
Valor total do projeto	R\$ 109.042,78

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DOS PRODUTOS

A Enap disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os materiais elaborados por profissionais contratados pela Escola (relatórios produzidos pelo Evidência Express e relatórios descritivos da relatoria), não cabendo ao órgão solicitante dos serviços a aprovação sobre seu conteúdo final.

O Ministério das Cidades disporá de todos os direitos de propriedade patrimonial e intelectual sobre os documentos originados dos relatórios descritivos elaborados pela relatoria (Relatório Final de Avaliação e outros), não cabendo à Enap a aprovação sobre seu conteúdo final.

Ao final do processo avaliativo, para tornar públicos os produtos da avaliação e o relatório de evidências para fins de divulgação científica na área de políticas públicas, a Enap consultará o Ministério das Cidades e coletará autorização em documento específico, sem a qual os referidos documentos não poderão ser exibidos, ainda que parcialmente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Ministério das Cidades se compromete a disponibilizar para a equipe da Assessoria para Avaliação e do Evidência Express as informações e bases de dados necessárias à execução do referido objeto, observando os critérios de compartilhamento de dados definidos pelo Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019, pelas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e por seus regulamentos.

A emissão de certificado de participação nas oficinas de avaliação *ex post* está condicionada à participação individual em, no mínimo, 70% das atividades síncronas dispostas neste plano de trabalho.

12. APROVAÇÃO

RAFAEL ROCHA VIANA	GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Diretor de Altos Estudos - Substituto	Secretário Nacional de Periferias
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap	Ministério das Cidades



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rocha Viana, Diretor(a) de Altos Estudos Substituto(a)**, em 04/07/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos**, em 17/07/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0798966** e o código CRC **91FE8C9A**.